



OFÍCIO N.º

REFERÊNCIA

LEI Nº-441, DE 24 DE JULHO DE 1973

"ABRE NA CONTADORIA MUNICIPAL, UM CRÉDITO ESPECIAL DE R\$-11.000,00 (onze mil cruzeiros)".

Antonio Ortega Jerônimo, Prefeito Municipal de Presidente Alves, Comarca de Pirajui, Estado de São Paulo, etc, no uso das atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal decreta e ele promulga a seguinte Lei:

Artigo 1º - Fica aberto na Contadoria Municipal, um crédito especial de R\$-11.000,00 (onze mil cruzeiros), com fim especial de aquisição de lâminadas, adubos e outros materiais para o viveiro Municipal.

Artigo 2º - Para cobertura do crédito especial acima, serão anuladas parcialmente as seguintes verbas do orçamento vigente:

<u>CÓDIGOS</u>	<u>DISCRIMINAÇÃO</u>	<u>ANULAÇÃO</u>
2-3200 81	Transferências Correntes	
2-3230 81	Transf.Assist.e Prev.Social	
	I - I.N.P.S.	R\$- 1.311,17
	II- F.G.T.S.	R\$- 954,77
3-3200 81	Transferências Correntes	
3-3230 81	Transf.Assist.e Prev.Social.	
	II- F.G.T.S.	R\$- 1.000,00
4-3000 09	Despesas Correntes	
4-3100 09	Despesas de Custeio	
4-3110 09	Pessoal	
4-3111 09	Pessoal Civil	
	I- Vencimentos e Vantagens	R\$- 3.834,06
4-3200 81	Transferências Correntes	
4-3230 81	Transf.Assist.e Prev.Social	
	I - I.N.P.S.	R\$- 1.000,00
	II- F.G.T.S.	R\$- 500,00
5-3200 81	Transferências Correntes	
5-3230 81	Transf.Assist.e Prev.Social	
	I - I.N.P.S.	R\$- 700,00
	II- F.G.T.S.	R\$- 500,00
6-3200 81	Transferências Correntes	
6-3230 81	Transf.Assist.e Prev.Social	
	I - I.N.P.S.	R\$- 800,00
	II- F.G.T.S.	R\$- 400,00
	TOTAL	R\$- 11.000,00

Artigo 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Presidente Alves, 24 de Julho de 1973

Antonio Ortega Jerônimo

Registrada às folhas 16 e Verso do
LIVRO COMPETENTE

Orlando Rodrigues Gimenès-Resn, Secretaria